São Paulo, 12 de agosto de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

INFINITUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 65.513.960/0001-09

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 30/06/2026			
INFINITUM FIDC	**R$**	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	5.223.747,27	PL	94,88%
1.a) Recebíveis a vencer	5.223.747,27	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	-	-	
1.c) PDD	-	-	
2. Outros Ativos	314.552,66	PL	5,71%
3. Contas a Pagar e Receber	- 32.525,93	PL	-0,59%
4. PL Total	5.505.774,00	PL	100,00%

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de 94,88%. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de 93,73%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

No 2º trimestre de 2026, a Classe Única do Fundo adquiriu 1 (uma) nota comercial escritural, emitida pela emissora denominada “Focus”, ao amparo da Lei nº 14.195/2021, em colocação privada, sem

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição e sem qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados.

A aquisição foi formalizada mediante Boletim de Subscrição da 1ª Série, pelo valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com integralização à vista em moeda corrente nacional, em 06 de abril de 2026, por meio dos procedimentos da Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A., via Sistema de Infraestrutura de Mercado Financeiro (IMF).

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
II. ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras
III. Operações compromissadas com lastro nos ativos mencionados nos itens (i) e (ii) acima; e,
IV. Cotas de emissão de classe de fundos de investimento que invista exclusivamente nos ativos referidos nos itens de (i) a (iii) acima.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Os Ativos financeiros do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Não foram observados eventos de descontinuidade, a qualquer título, de eventual originação ou cessão de direitos creditórios no Fundo, observados os esclarecimentos prestados no item 1, acima.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que não houve Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos no trimestre em questão.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: O Custodiante informou que não foram verificados direitos creditórios inexistentes.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: O Custodiante informou que não foram verificadas quaisquer inconsistências com relação à documentação de lastro dos Direitos Creditórios.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: Não foram identificadas inconsistências, e, portanto, não foi necessária a atuação do Administrador neste sentido.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo.

8. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios

Considerando a hipótese prevista no parágrafo único, do Artigo 37, do Anexo II da Resolução CVM nº 175, e tendo em vista o único direito creditório adquirido pelo Fundo, conforme mencionado no item 2 acima, é objeto de depósito centralizado, não há, portanto, a obrigatoriedade de registro do referido Direito Creditório.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios que porventura venham a inadimplir, estão descritas na Política de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, presente no Capítulo V do Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

No período em referência, o Fundo possuía um único originador, representado pela FOCUS PLANEJAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.516.084/0001-20, emissora do único direito creditório que integra a carteira do Fundo, e no período sob análise. representava 94,32% (noventa e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

Com relação aos critérios para concessão de crédito, conforme informado no relatório elaborado pelo Gestor, foram observadas as seguintes premissas:

1. Análise da capacidade de pagamento da emitente com base em seus fluxos de caixa operacionais e em seu objeto social (locação de equipamentos e serviços em tecnologia da informação);
2. Exigência de garantia fidejussória na modalidade de aval, prestada em caráter solidário e irrevogável pelo sócio administrador da emitente;
3. Estruturação da remuneração em 100% da variação da Taxa DI acrescida de sobretaxa de 2,00% a.a., em base exponencial e pro rata temporis por dias úteis, precificada em função do perfil de risco de crédito da operação;
4. Verificação de condições precedentes cumulativas antes da integralização, incluindo formalização societária, registro do instrumento em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro efetivo da emissão junto à Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A.;
5. Estabelecimento de eventos de vencimento antecipado abrangendo insolvência, alteração de controle societário, descumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias, e violação da legislação anticorrupção e socioambiental;
6. Estruturação do desembolso em séries, com liberação condicionada ao cumprimento das condições precedentes específicas de cada série, permitindo reavaliação do risco a cada tranche.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

11. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

Não ocorreram quaisquer eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

12. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

Informamos que no trimestre em questão não foram realizados eventos de alienação.

13. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

14. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

Ariana Renata Pavan

Diretora de Administração Fiduciária

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726